

DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano XIII • Edição Nº 3.021 • segunda-feira, 25 de Novembro de 2024

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE LICITAÇÃO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo no. 9216/2023. Contrato Administrativo nº. 054/2023. Concorrência Pública nº 005/2023. Contratada: Equipe Engenharia Ltda - CNPJ: 82.595.174/0001-09. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Objeto - Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção e conservação de vias pavimentadas com asfalto (Tapa buraco profundo) nas intervenções da Sanesul, em diversas Ruas do Município de Corumbá/MS.

Cláusula Primeira: O objetivo do presente aditivo é a Renovação Contratual pelo período de 12 (Doze) meses nos termos do II do art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Cláusula 7.4 do Contrato Administrativo nº. 054/2023, bem como justificativa técnica do fiscal, Despacho do Ordenador de Despesa, Parecer Jurídico no. 823/2024-PGM, e interesse administração pública na renovação conforme documentos integrantes do Processo nº 9216/2023.

Cláusula Segunda: Ratifica-se o prazo de vigência contratual para o período equivalente a 12 (Doze) meses com o intuito de se igualar ao prazo de execução previsto, por se tratar de serviços de natureza contínua.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Quarta: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 13/11/2024.

Assina: Luiz Fernando Moreira - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa Equipe Engenharia Ltda.

AVISO DE REPETIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17.735/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.735/2024

TIPO: Menor Preço por Item.

OBJETO: SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.510,20 (SETE MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS E VINTE CENTAVOS).

DATA DA SESSÃO: 02/12/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09h30min

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: <https://bll.org.br>

HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, no endereço <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> no ícone "licitações e contratos", e no Site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil <https://bll.org.br>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Secretaria Executiva de Compras e Licitação, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, sito a Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº.01, Dom Bosco, ou através do e-mail licitacaocorumbams@gmail.com, ou pelo telefone (67) 3234-3475, em dias úteis, das 07h30min às 13h30min.

Corumbá-MS, 25 de novembro de 2024.

Alexandre de Barros Mauro - Secretário Executivo de Compras e Licitação.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 077/2024 SEMED - CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS E DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DAS SECRETARIAS

Processo: 32.750/2024.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e NASSER SAFA AHMAD

Cláusula Primeira: Contratação para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e de material de higiene e limpeza das secretarias, para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá.

VALOR: R\$ 105.399,88 (cento e cinco mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária:

24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

12.306.0101.2602.0000 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Vigência: 12 (Doze) meses.

Data da Assinatura: 11/11/2024.

Assina: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa NASSER SAFA AHMAD.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 076/2024 SEMED- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS E DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DAS SECRETARIAS.

Processo: 32573/2024.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e C.L.R. COMERCIAL DE MATERIAIS



Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Álvaro Bernardo de Lima
Secretaria Municipal de Governo.....	Paulo Sérgio da Silva Narimatsu
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Luiz Fernando Moreira
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	José Carlos Macena de Britto Júnior
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Cleiane Souza da Silva
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundaçao do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaíd
Fundaçao de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundaçao de Turismo do Pantanal.....	Eduardo Carvalho Ribeiro
Fundaçao da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agênciia Municipal de Trânsito e Transporte.....	José Wagner de Oliveira Júnior
Agênciia Municipal Portuária.....	Marconi de Souza Júnior
Agênciia Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agênciia Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fábio Luiz Pereira da Silva



P/LIMPEZA.

Cláusula Primeira: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e de material de higiene e limpeza das secretarias, para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá.

VALOR: R\$26.720,07 (Vinte e seis mil, setecentos e vinte reais e sete centavos).

Dotação Orçamentária:

24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

24.92.12.361.0101.2595 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO;

3.3.90.30 - Material de consumo

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 12/11/2024.

Assina: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a C.L.R. COMERCIAL DE MATERIAIS P/LIMPEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Resolução nº 73 de 19 de novembro de 2024

Dispõe sobre a designação de Fiscal do Contrato nº 13/2023, firmado pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a empresa SH Informática.

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento do Município de Corumbá-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública.

Resolve:

Art. 1º. Torna pública a designação de Adjalma do Espírito Santo, matrícula 6779, na atuação como Fiscal do Contrato nº 13/2023.

Art. 2º. Esta resolução vigora na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 23 de novembro de 2023 até 01 de novembro de 2024.

Corumbá, 19 de novembro de 2024

Álvaro Bernardo de Lima
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Portaria "P" 342 de 1 de novembro de 2023

Resolução nº 74 de 19 de novembro de 2024

Dispõe sobre a designação de Gestor do Contrato nº 13/2023, firmado pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a empresa SH Informática.

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento do Município de Corumbá-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública.

Resolve:

Art. 1º. Torna pública a designação de Cristiane Aparecida Conche Torres, matrícula 13298, na atuação como Gestora do Contrato nº 13/2023.

Art. 2º. Esta resolução vigora na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 23 de novembro de 2023 até 08 de maio de 2024.

Corumbá, 19 de novembro de 2024

Álvaro Bernardo de Lima
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Portaria "P" 342 de 1 de novembro de 2023

Resolução nº 75 de 21 de novembro de 2024

Dispõe sobre a designação de Gestor do Contrato nº 04/2024, firmado pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a empresa SH Informática.

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento do Município de Corumbá-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública.

Resolve:

Art. 1º. Tornar pública a substituição temporária do gestor do Contrato nº 04/2024, designado anteriormente, onde o servidor Gabriel de Carvalho Chaim Asseff, matrícula 12904-1, será substituído por Luziethe Coelho, servidora pública, matrícula nº 5147.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito

retroativo a contar de 16 de setembro de 2024 até 06 de outubro de 2024.

Corumbá, 21 de novembro de 2024

Álvaro Bernardo de Lima
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Portaria "P" 342 de 1 de novembro de 2023

Resolução nº 76 de 21 de novembro de 2024

Dispõe sobre a designação de Fiscal do Contrato nº 13/2023, firmado pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a empresa SH Informática.

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento do Município de Corumbá-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública.

Resolve:

Art. 1º. Tornar pública a substituição do Fiscal do Contrato nº 13/2023, designado anteriormente, onde o servidor Adjalma do Espírito Santo, matrícula 6779, será substituído por Flávia Miguel Ribeiro, servidora pública, matrícula nº 10763.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 01 de novembro de 2024.

Corumbá, 21 de novembro de 2024

Álvaro Bernardo de Lima
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Portaria "P" 342 de 1 de novembro de 2023

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 389/2024

Onde se Lê: Licença de tratamento de Saúde;

Leia-se: Licença Acidente de Serviço de REGINA MARTINS ROSA, matrícula 2644, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias, com início em 31/08/2024 e término em 14/09/2024, conforme processo nº 27877/2024 de 02/09/2024;

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionadas com fulcro no art. 82 da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

I. **ALESSANDRA DE FARIAS CARDOSO**, matrícula 1939, Analista de Gestão Governamental 3ª Cat., lotada na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, 05(cinco) dias, com início em 19/08/2024 e término em 23/08/2024, conforme processo nº 26443/2024 de 20/08/2024;

ANTONIO CARLOS DE CARVALHO, matrícula 3259, Profissional de Medicina, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 10(dez) dias, com início em 29/08/2024 e término em 07/09/2024; conforme processo nº 27929/2024 de 03/09/2024;

CLEBER COLLEONE, matrícula 1442, Cirurgião-Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 04(quatro) dias, com início em 21/08/2024 e término em 24/08/2024, conforme processo nº 27047/2024 de 26/08/2024;

DIANNA PRISCILLA DA SILVA DE SÁ, matrícula 13835, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05(cinco) dias, com início em 26/08/2024 e término em 30/08/2024, conforme processo nº 26984/2024 de 26/08/2024;

DOROTHI DOS SANTOS MODOLON DUARTE, matrícula 5415, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30(trinta)dias, com início em 28/08/2024 e término em 26/09/2024, conforme processo nº 27437/2024 de 29/08/2024;

REGINA MARTINS ROSA, matrícula 2644, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias, com início em 31/08/2024 e término em 14/09/2024, conforme processo nº 27877/2024 de 02/09/2024

RICARDO BOTELHO BATISTA, matrícula 224, Gestor de Atividades de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 10(dez) dias, com inicio em 28/08/2024 e término em 06/09/2024, conforme processo nº 27507/2024 de 29/08/2024;

ROSIENE DO ESPIRITO SANTO MAURO, matrícula 7489, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 09(nove) dias, com inicio em 22/08/2024 e término em 30/08/2024, conforme processo nº 27147/2024 de



27/08/2024;

SUELYN CRISTINE MONTEIRO RONDON, matrícula 13049, Técnico de Apoio Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05(cinco) dias, com início em 26/08/2024 e término em 30/08/2024, conforme processo nº 27111/2024 de 24/08/2024;

OSEAS OHARA DE OLIVEIRA, matrícula 2029, Profissional de Medicina, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 10(dez) dias, com inicio em 09/08/2024 e término em 18/08/2024, conforme processo nº 25563/2024 de 13/08/2025;

Corumbá, MS, 22 de novembro de 2024

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 486/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ACIDENTE EM SERVIÇO A SERVIDORES MUNICIPAIS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023, resolve,

CONCEDER:

Licença por acidente em serviço aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 91 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

I. **REGINA MARTINS ROSA**, matrícula 2644, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 14(catorze) dias, com início em 24/09/2024 e término em 07/10/2024, conforme processo nº 30557/2024 de 26/09/2024

II. **REGINA MARTINS ROSA**, matrícula 2644, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 120(cento e vinte) dias, com início em 04/10/2024 e término em 31/01/2025, conforme processo nº 31535/2024 de 08/10/2024,

III. **ROBERTO VINICIUS VIANNA DE OLIVEIRA**, matrícula 5548, Gestor de Atividades Organizacionais, lotado na Fundação da Cultura e Patrimônio Histórico, 15(quinze) dias, com início em 23/07/2024 e término em 06/08/2024, conforme processo nº 23973/2024 de 26/07/2024.

Corumbá, MS, 22 de novembro de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 342 DE ** junho 2024.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 487/2024.

AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono de permanência à servidora **MARCI ELIANE DE MELO OLIVEIRA**, matrícula 7771-1, Profissional de Serviços de Saúde- Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 3783/2023 de 04/12/2023.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor, a contar com efeitos retroativos a partir de maio de 2024.

Corumbá, MS, 25 de novembro de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 488/2024.

AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do

Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono de permanência à servidora **KENIA TAKECO UEHARA**, matrícula 6707-1, Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 8032/2024 de 12/03/2024.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor, a contar com efeitos retroativos a partir de abril de 2024.

Corumbá, MS, 25 de novembro de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 489/2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA AJUDA FINANCEIRA PREVISTA NO ARTIGO 33 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023, resolve,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ROSA VELEZ ESCALANTE FERNANDEZ**, matrícula 12766, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ajuda financeira prevista no artigo 33 da Lei Orgânica do Município de Corumbá-MS para assistência de sua filha **MARIA CECILIA ESCALANTE FERNANDEZ**, conforme Processo nº 26910/2024, de 23/08/2024.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação, com efeitos a contar de 11 de setembro de 2024, válida por 02(dois) anos.

Corumbá, MS, 25 de novembro de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 490/2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA AJUDA FINANCEIRA PREVISTA NO ARTIGO 33 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023, resolve,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **SONEER BALBUENA**, matrícula 0603, Agente de Atividades de Saúde II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a ajuda financeira prevista no artigo 33 da Lei Orgânica do Município de Corumbá-MS para assistência de sua filha **ANA JULIA FONTOURA BALBUENA**, conforme Processo nº 29499/2024, de 17/09/2024.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação, com efeitos a contar de 16 de outubro de 2024, válida por 02(dois) anos.

Corumbá, MS, 25 de novembro de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 491/2024.

AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023,

RESOLVE:



Art. 1º Conceder abono de permanência ao servidor **JORGE HORÁCIO MIDON**, matrícula 3415-1, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e defesa Social, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 29491/2024 de 17/09/2024.

Corumbá, MS, 25 de novembro de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Extrato do Termo de Fomento nº 08/2024 - celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e a **CENTRO DE EQUOTERAPIA ODILZA MIRANDA DE BARROS** Processo nº 30769/2024.

Cláusula Primeira - Do objeto: O presente termo de fomento, decorrente do processo de inexigibilidade, tem por objeto o repasse de recursos financeiros à entidade **CENTRO DE EQUOTERAPIA ODILZA MIRANDA DE BARROS**, referente ao Projeto "MELHORANDOS OS ATENDIMENTOS - CONTINUA", conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.

Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R\$ 14.670,00 (quatorze mil e seiscentos e setenta reais)**

Vigência: 12 (doze) meses.

Data: 21/11/2024

Assina: Paulo Sérgio Da Silva Narimatsu - Secretário Municipal de Governo e a Sr. Evanancy soares de alcantara - CENTRO DE EQUOTERAPIA ODILZA MIRANDA DE BARROS.

Extrato do Termo de Fomento nº 09/2024 - celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e a **CENTRO DE EQUOTERAPIA ODILZA MIRANDA DE BARROS** Processo nº 30766/2024.

Cláusula Primeira - Do objeto: O presente termo de fomento, decorrente do processo de inexigibilidade, tem por objeto o repasse de recursos financeiros à entidade **CENTRO DE EQUOTERAPIA ODILZA MIRANDA DE BARROS**, referente ao Projeto "MELHORANDOS OS ATENDIMENTOS", conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.

Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R\$ 37.430,31 (trinta e sete mil e quatrocentos e trinta reais e trinta e um centavos)**

Vigência: 12 (doze) meses.

Data: 21/11/2024

Assina: Paulo Sérgio Da Silva Narimatsu - Secretário Municipal de Governo e a Sr. Evanancy soares de alcantara - CENTRO DE EQUOTERAPIA ODILZA MIRANDA DE BARROS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

RESOLUÇÃO N.º 107 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designar servidor para atuar como gestor de contrato administrativo e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Pùblicos do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é designar o servidor, **HELBERT MONTEIRO DA COSTA**, matrícula nº 8355, em substituição a servidora **HILDERLAYNE SOUZA ASSIS**, matrícula nº 13.711 para atuar como GESTOR dos Contratos Administrativos sendo responsável por gerenciá-los administrativamente pelo período de 25.11.2024 a 23.12.2024.

Art. 2º - A presente redesignação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data da assinatura do referido contrato.

Corumbá/MS, 25 de novembro de 2024.

Luiz Fernando Moreira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Pùblicos
Portaria "P" nº 454 de 10 de julho de 2024.

RESOLUÇÃO N.º 108 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Designar servidor para atuar como fiscal de contrato administrativo e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Pùblicos do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é designar o servidor, **Eng. Civil RAFAEL LOPES MACHADO** - CREA 63404 D-MS, em substituição a servidora, **Eng. Civil ALESSANDRA OLIVEIRA DOS REIS** - CREA 8496/MS, para atuar como **FISCAL** dos Contratos Administrativos sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento pelo período de 25.11.2024 a 16.12.2024.

Art. 2º - A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá/MS, 25 de novembro de 2024.

Luiz Fernando Moreira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Pùblicos
Portaria "P" nº 454 de 10 de julho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO n.º 356 de 25/11/2024.

Dispõe sobre a reinstalação da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 28.748/2021, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Reinstalar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 28.748/2021, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 25/11/2024, conforme CI 1979/2024/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 25/11/2024.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
Secretário Municipal De Educação

RESOLUÇÃO n.º 357 de 25/11/2024.

Dispõe sobre a reinstalação da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 5.464/2024, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Reinstalar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 5.464/2024, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 25/11/2024, conforme CI 1978/2024/CGM;

]

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 25/11/2024.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
Secretário Municipal De Educação

**RESOLUÇÃO N.º 359, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Publica gabarito preliminar da prova de Competências Básicas aplicada no curso de Gestão Escolar e dá outras providências.

Considerando a realização da prova objetiva de Competências Básicas do curso de Gestão Escolar realizada no dia 24 de novembro de 2024;

Considerando o preceituado na resolução para divulgação do gabarito preliminar, bem como do período recursal;

RESOLVE:

1º O gabarito preliminar encontra-se no Anexo Único desta Resolução.

2º Os recursos poderão ser interpostos nos dias 26.11 e 27.11.2024, até o meio dia.

Parágrafo único. Os recursos deverão ser encaminhados para o seguinte endereço eletrônico: <mailto:curso.gestao.corumba@gmail.com> com a identificação do candidato e da (s) questão (ões) individualizadas e fundamentadas, sob pena de indeferimento.

3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 25 de novembro de 2024.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P" Nº 09 - 01/01/2021

ANEXO ÚNICO**GABARITO PRELIMINAR**

01	A	11	D	21	B
02	D	12	A	22	B
03	D	13	B	23	B
04	C	14	C	24	D
05	B	15	D	25	C
06	A	16	D	26	D
07	A	17	B	27	B
08	C	18	B	28	C
09	B	19	A	29	B
10	D	20	C	30	D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 80/2022 - PROCESSO Nº 31750/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Anne Caroline de Souza Ximenes.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do contrato em mais 12 (doze) meses, a contar de 21/11/2024.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações, e, ainda, a Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 21/11/2024.

ASSINAM: Amanda Cristiane Balancieri Iunes - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Anne Caroline de Souza Ximenes - Contratada.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**RESOLUÇÃO nº. 32, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre o cancelamento e saldo de empenho referente ao processo nº 18/2023.

O Diretor-Presidente da Agência Mun. de Proteção e Defesa do Consumidor, Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017, **RESOLVE:**

Art. 1º. Considerando a previsão trazida no manual de peças obrigatórias, da Resolução TCE/MS nº 153, de 28 de outubro de 2021, no item 1.2. Contas Anuais de Gestão do Poder Executivo, subitem 1.2.1. Administração Direta (Secretarias e Fundos) e Indireta (Autarquia e Fundações), alínea "B" - 26, que dispõe que deve ser enviado, dentre outros documentos, o ato legal autorizativo do cancelamento dos restos a pagar, se houver.

Art. 2º. Considerando que no processo nº 18/2023 o valor estimado foi superior ao executado no exercício estabelecido, autorizo o cancelamento e a anulação dos restos a pagar relativo a NOTA DE EMPENHO nº 02/2023, no valor de R\$ 1.039,98 (mil e trinta e nove reais e noventa e oito reais) respectivamente.

40,00 (quarenta reais).

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá-MS, 25 de novembro de 2024.

VITAL GONÇALVES MIGUÉIS

Diretor - Presidente da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
Portaria "P" nº 02 de 03 de janeiro de 2022

RESOLUÇÃO nº. 33, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o cancelamento e saldo de empenho referente ao processo nº 25.991/2022.

O Diretor-Presidente da Agência Mun. de Proteção e Defesa do Consumidor, Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Considerando a previsão trazida no manual de peças obrigatórias, da Resolução TCE/MS nº 153, de 28 de outubro de 2021, no item 1.2. Contas Anuais de Gestão do Poder Executivo, subitem 1.2.1. Administração Direta (Secretarias e Fundos) e Indireta (Autarquia e Fundações), alínea "B" - 26, que dispõe que deve ser enviado, dentre outros documentos, o ato legal autorizativo do cancelamento dos restos a pagar, se houver.

Art. 2º. Considerando que no processo nº 25.991/2022 o valor estimado foi superior ao executado no exercício estabelecido, autorizo o cancelamento e a anulação dos restos a pagar relativo a NOTA DE EMPENHO nº 120/2023, no valor de R\$ 1.390,74 (mil trezentos e noventa reais e setenta e quatro centavos).

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá-MS, 25 de novembro de 2024.

VITAL GONÇALVES MIGUÉIS

Diretor - Presidente da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
Portaria "P" nº 02 de 03 de janeiro de 2022

RESOLUÇÃO nº. 34, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o cancelamento e saldo de empenho referente ao processo nº 25.991/2022.

O Diretor-Presidente da Agência Mun. de Proteção e Defesa do Consumidor, Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pelo Fundo Municipal de Defesa do Consumidor no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017 e Decreto Municipal 2.758 de 22 de março de 2022, **RESOLVE:**

Art. 1º. Considerando a previsão trazida no manual de peças obrigatórias, da Resolução TCE/MS nº 153, de 28 de outubro de 2021, no item 1.2. Contas Anuais de Gestão do Poder Executivo, subitem 1.2.1. Administração Direta (Secretarias e Fundos) e Indireta (Autarquia e Fundações), alínea "B" - 26, que dispõe que deve ser enviado, dentre outros documentos, o ato legal autorizativo do cancelamento dos restos a pagar, se houver.

Art. 2º. Considerando que no processo nº 25.991/2022 o valor estimado foi superior ao executado no exercício estabelecido, autorizo o cancelamento e a anulação dos restos a pagar relativo as NOTAS DE EMPENHO nº 04/2022 E 14/2023, no valor de R\$ 106,40 (cento e seis reais e quarenta centavos) e R\$ 1.039,98 (mil e trinta e nove reais e noventa e oito reais) respectivamente.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá-MS, 25 de novembro de 2024.

VITAL GONÇALVES MIGUÉIS

Diretor - Presidente da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
Portaria "P" nº 02 de 03 de janeiro de 2022

CONSELHOS MUNICIPAIS**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA****DELIBERAÇÃO 015/CMDDPI-25 DE NOVEMBRO 2024**

Dispõe sobre a aprovação de aporte financeiro complementar, alocado no Fundo Municipal da Pessoa Idosa, para Aquisição de concertina, cerca elétrica e monitoramento 24hs, por 12(doze) meses para atender o Centro de Convivência dos Idosos - CCI - Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Corumbá e dá outras providências.



O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Corumbá/MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 2.254, de 20 de junho de 2012, em consonância com a Lei Federal Nº8842/1994 e considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária realizada no dia 25/11/2024. Ata 140 .

Considerando Processo n. 9505/2024 - "Aquisição e Instalação de Concertina e Cerca Elétrica, com Central de Cerca WiFi, instalação de Central de Alarme Monitorável com Serviço de Monitoramento com Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema de Segurança 24 h para o CCI".

Considerando DELIBERAÇÃO n. 004/CMDDPI, de 29 de abril de 2024 que aprovou o aporte financeiro alocado no Fundo Municipal da Pessoa Idosa para Aquisição de concertina, cerca elétrica e monitoramento 24hs, por 12(doze) meses, para atender o Centro de Convivência dos Idosos - CCI no valor de R\$ 20.901,98(vinte mil, novecentos e um reais e oito centavos);

Considerando que a Superintendência de Compras e Licitação, realizou a cotação dos materiais e serviços, para execução do mesmo, apurando o valor médio de R\$ 27.076,25 (vinte e sete mil, setenta e seis reais e vinte e cinco centavos);

Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, por meio do Ofício n. 527/2024/SMASC, solicitou o aporte adicional no valor de R\$ 6.174,27.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar o aporte financeiro complementar de R\$ 6.174,27(seis mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), para execução do Projeto "Aquisição de concertina, cerca elétrica e monitoramento 24hs, por 12(doze) meses, para atender o Centro de Convivência dos Idosos - CCI.

Art. 2º- Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lindivalda Gonçalves dos Santos
Presidente do Conselho Municipal
de Defesa dos Direitos
da Pessoa Idosa

DELIBERAÇÃO 016/CMDDPI - 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do aporte financeiro alocado no Fundo Municipal da Pessoa Idosa para execução do Projeto: "Feliz Idade: Recursos Financeiros para aquisição de veículo para o Asilo São José" e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Corumbá/MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 2.254, de 20 de junho de 2012, em consonância com a Lei Federal Nº8842/1994 e considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária realizada no dia 25/11/2024. Ata 140.

Delibera:

Art.1º - Aprovar do aporte financeiro alocado no Fundo Municipal da Pessoa Idosa para execução do Projeto: "Feliz Idade: Recursos Financeiros para aquisição de veículo para o Asilo São José" no valor de R\$ 114.380,70(cento e quatorze mil trezentos e oitenta reais e setenta centavos).

Art. 3º- Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lindivalda Gonçalves dos Santos
Presidente do Conselho Municipal
de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

DELIBERAÇÃO 017/CMDDPI - 25 DE NOVEMBRO 2024

Dispõe sobre a Aprovação e Publicação da Prestação de Contas da Organização LSDC- Asilo São José da Velhice Desamparada referente a recursos alocados no Fundo Municipal da Pessoa Idosa dá outras providências.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Corumbá/MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 2.254, de 20 de junho de 2012, em consonância com a Lei Federal Nº8842/1994 e considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária realizada no dia 25/11/2024. Ata 140.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar com ressalva a Prestação de Contas do Processo Original N.4.195/2021 referente a formalização do Termo de Fomento N. 02/2021 bem como seu respectivo Processo de Prestação de Contas Final N. 5.323/2023, celebrado entre a Organização LSDC- Asilo São José da Velhice Desamparada e

o Município de Corumbá, por meio por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com recursos alocados no Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FMDDPI para execução do Projeto Técnico: Modernização e Estruturação do Asilo São José - 12 meses. Valor R\$ 1.606.319,56(um milhão, seiscentos e seis mil e trezentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 2º- Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lindivalda Gonçalves dos Santos
Presidente do Conselho Municipal
de Defesa dos Direitos
da Pessoa Idosa

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

DELIBERAÇÃO CONPREV Nº 012 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação de Balancetes dos meses de Janeiro a Junho de 2024 com respectivos Processos de Despesas do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais Corumbá - FUNPREV.

O Plenário do Conselho Municipal de Previdência, em Reunião Ordinária realizada nos dias 21 de Maio/2024,25 de Junho/2024, 30 de Julho/2024,27 de Agosto de 2024 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.27 da Lei Complementar nº 87, de 25 de novembro de 2005 e Decreto nº 709, de 26 de novembro de 2009 - Anexo Único Regimento Interno do CONPREV.

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar, os Balancetes dos meses de janeiro a junho/2024 com respectivos Processos de Despesas apresentados pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá-FUNPREV, conforme Atas nºs. 05 de 21 de Maio de 2024, 07 de 25 de Junho de 2024, 08 de 30 de Julho de 2024 e 10 de 27 de Agosto de 2024.

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 25 de novembro de 2024.

Cristiane Gomes Rodrigues
Presidente/CONPREV.
Ata nº. 007/2023

ATÉ 18 DE NOVEMBRO

10%

DE DESCONTO

- À VISTA -

TRS

2024

Taxa de Resíduos Sólidos

ACESSE

CORUMBA.MS.GOV.BR

E SAIBA MAIS

PREFEITURA DE CORUMBÁ